



TERMO ADITIVO Nº 01 DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 200/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA, E J.A.A. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:

Aos três dias, do mês de junho, do ano dois mil e vinte e quatro, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato, **representada por seu Presidente, Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior, brasileiro, Engenheiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 067124669DICRJ, inscrito no CPF sob o nº 028.749.877-86, doravante, denominada simplesmente EMUSA e, de outro lado, J.A.A. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA, com sede na Estrada do Vermelho, km 2,2, sala 01, Distrito Zona Rural – CEP 36.892-500 – Muriaé -MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.973.779/0001-97, neste ato representada por seu sócio, Estevão Pedrosa Júnior, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº MG-11.678.347, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 048.854.776-89, doravante denominada simplesmente CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente, datada de 20/12/2023, contida no processo nº **9900042650/2023**, e com amparo art. 58, I, C/C O art. 65, i, “a” e “b” e o parágrafo primeiro, parte inicial, todos da lei federal Nº 8.666/93, tem entre si certo e ajustado o **presente Termo Aditivo ao Contrato nº 200/2022, firmado em 07/12/2022**, que tem por objeto a tem por **objeto** “A Contratação de empresa para revitalização de acessos na Comunidade Mundo Novo, no bairro Caramujo, no Município de Niterói/RJ.”, mediante cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração qualitativa e quantitativa do Contrato nº 200/2022, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 24,94% do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total de R\$ 266.141,38 (duzentos e sessenta e seis mil cento e quarenta e um reais e trinta e oito centavos), mantendo-se as condições de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificados:

Programa de Trabalho: 5351.15.451.0010.5072

Natureza das Despesas: 4.4.90.51.00

Fonte de Recurso: 2.501.03

Nota de Empenho: 222/2024

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$266.141,38 (duzentos e sessenta e seis mil cento e quarenta e um reais e trinta e oito centavos) totalizando o contrato o valor de R\$ 1.335.501,09 (um milhão trezentos e trinta e cinco mil quinhentos e um reais e nove centavos).

CLÁUSULA QUINTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



CLÁUSULA SEXTA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante do reforço da garantia para manter o valor correspondente à 3% (três por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SETIMA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e mesmo efeito de direito.

PELA EMUSA:

Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Estevão Pedrosa Júnior
Sócio